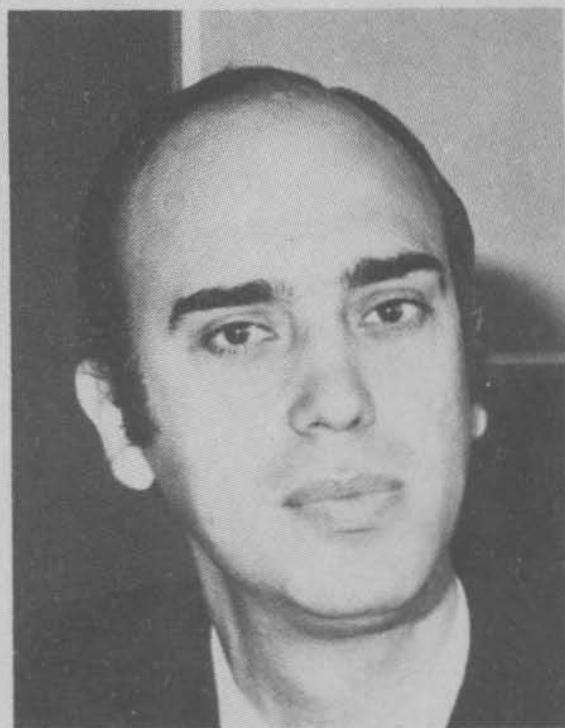


MARCO MACIEL

APOIO À MICROEMPRESA



21ª AÇÃO PARLAMENTAR

MARCO MACIEL

Marco Antonio de Oliveira Maciel é nordestino de Pernambuco, nascido no dia 21 de julho de 1940. É filho de Carmen Sylvia e José do Rego Maciel, casado com Anna Maria Maciel. O casal tem três filhos: Gisela, Maria Cristiana e João Maurício.

Estudante e Líder Universitário

Fez seus primeiros estudos no Rio de Janeiro e em Pernambuco. Foi duas vezes eleito presidente do DCE (Diretório Central dos Estudantes da UFPE) e da União dos Estudantes de Pernambuco (UEP). Formou-se pela tradicional Faculdade de Direito do Recife.

Advogado

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, turma de 1963, é advogado inscrito na OAB — Seção de Pernambuco, tendo exercido a profissão no Forum do Recife.

Professor Universitário

Titular (licenciado) da cadeira Direito Internacional Público, da Universidade Católica de Pernambuco.

Secretário de Estado

Titular da Secretaria Assistente do Governo do Estado de Pernambuco (hoje redenominada de Secretaria do Trabalho e Ação Social) do Governo Paulo Guerra, em 1964.

Deputado Estadual, Líder do Governo

Período 1967/1971, pela Arena no qual foi, também, durante 4 anos, líder do Governo Nilo Coelho na Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Deputado Federal

Dois mandatos (períodos 1971/75 e 1975/79).

Dirigente Partidário

Membro do Diretório Regional e Nacional da Arena e Secretário Regional do Partido em Pernambuco em 1969/70. Foi, também, segundo e primeiro-secretário da Comissão Executiva Nacional da Agremiação nas gestões de Filinto Müller e Petrônio Portella. Fundador do PDS e Membro de seus Diretórios Nacional e Regional de Pernambuco.

Senador MARCO MACIEL

“APOIO À MICROEMPRESA”

21 — AÇÃO PARLAMENTAR

BRASÍLIA — 1984

A grande escala empresarial, muitas vezes sinônimo de estatismo, não raro implica e é impulsionada pela centralização que traz em seu bojo a tecnoburocracia e todos os seus inconvenientes. E os requisitos de eficiência não dependem, para países como para empresas, das escalas de produção.

A microempresa é indispensável ao regime da livre iniciativa, em nações desenvolvidas como nas em desenvolvimento. É fonte de ocupação de mão-de-obra e fornecedora de insumos básicos, bem como consumidora de produtos de grandes empreendimentos.

Por isso é imperioso tomar medidas que importem em substancial liberação das micro, pequenas e médias empresas do excesso de burocracia e do peso da carga fiscal.

“APOIO À MICROEMPRESA”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A experiência de vários países do mundo, inclusive o Brasil, aponta para a necessidade de rever o conceito quase místico de que níveis satisfatórios de desenvolvimento só podem ser alcançados através do gigantismo empresarial.

Na realidade a grande escala — muitas vezes sinônimo de estatismo — não raro implica e é impulsionada pela centralização, que traz em seu bojo a tecnoburocracia e todos os seus inconvenientes. E, de outra parte, os requisitos de eficiência e eficácia, seja para um país como um todo, seja para uma empresa isoladamente, não dependem necessariamente das escalas de produção.

Há que se pugnar, portanto, pela busca de novas alternativas que, atentando para as peculiaridades regionais sejam capazes de oferecer meios necessários à satisfação das necessidades da maioria — tanto na escolha correta do que deve ser produzido como na adequação da forma de produzir. Pois a produção só tem sentido se destinar-se à satisfação de necessidades reais e for realizada mediante processos que considerem o homem seu destinatário, até mesmo enquanto agente, porquanto o trabalho é valor objetivo e, portanto, insubstituível.

Felizmente algumas nações já perceberam — e, não por coincidência, são justamente as que lograram atingir estágios mais adiantados, particularmente no tocante à equanimidade na distribuição dos frutos do progresso — que desenvolvimento decorre basicamente desse fator nobre, o homem, responsável pelos êxitos nos campos político, social, econômico, técnico e cultural; e ao percebê-lo decidiram-se pelo apoio a iniciativas voltadas para estimular a capacidade de iniciativa dos seus cidadãos, construindo novos modelos de desenvolvimento compatíveis com suas potencialidades e necessidades.

Mesmo nos países altamente desenvolvidos, a importância da pequena e microempresa é uma realidade. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, criam-se a cada ano 400.000 novas pequenas e microempresas, ao mesmo tempo — é verdade — em que desaparecem cerca de 300.000 outras delas, resultando saldo positivo de 100.000 empresas novas. Ao contrário do que se poderia pensar, naquele país existem hoje mais pequenas e microempresas do que há 20 ou 50 anos atrás.

Não estamos, em absoluto, a condenar o grande empreendimento, até mesmo porque, em inúmeros casos, é ele a única via pela qual se podem obter resultados. Seria, a título de exemplo, no mínimo ingenuidade esperar que médias e pequenas empresas fossem capazes de produzir aviões; mas é inconteste que as peças e componentes desses produtos podem ser eficientemente produzidas por elas. Incumbe, pois, ao poder público identificar tamanho ideal para cada tipo de empresa, de modo a torná-las capazes de produzir em quantidades suficientes e, além disso, empregar o maior número possível de pessoas.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a, meu caro Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^a está abordando, realmente, com muita oportunidade esse assunto. Nós, dos órgãos empresariais, da Confederação das Indústrias, das Federações das Indústrias, como a minha do meu Estado, estamos atentos a esse projeto oportuno do Governo, e estamos atentos, sobretudo, a que se dê importância à criação e à multiplicação da pequena empresa, e digo por que a V. Ex^a É porque estamos convictos de que o que mais precisamos criar, no Brasil, é empresário, e o exemplo nós temos — Brasília. Foram os pequenos empresários, aqui em Brasília, que iniciaram esta cidade que nos honra pelo seu dimensionamento, pela sua beleza, pela coragem de seu construtor e de todos aqueles que o apoiaram, porque foram os pequenos empresários que iniciaram as suas atividades e que deram oportunidade a que outros viessem trabalhar com eles. Portanto, a multiplicação das pequenas empresas será a multiplicação dos empresários, e isto será mais útil do que como acontece, em que, muitas vezes, falamos só em grandes empresas para termos mais trabalho. Com que faz uma grande empresa, com os recursos que se empregam em grandes empresas, poderemos fazer centenas de milhares de pequenas empresas e multiplicar a capacidade. Quando visitei a última vez a Itália, uma das minhas observações e uma das perguntas que fiz, obtendo depois a constatação, é que a Itália, terra onde as grandes empresas dominam pela sua qualidade, pela sua tecnologia, é também a terra dos pequenos, numerosíssimos empresários que, realmente, multiplicam a mão-de-obra. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Gabriel Hermes, quero, ao agradecer o aparte com que me desvaneceu V. Ex^a, dizer que subscrevo integralmente as considerações que V. Ex^a vem de fazer a propósito da importância da pequena e da microempresa e quando salienta, de modo especial, o papel que elas exercem na formação de novos empresários.

Com efeito, nenhuma sociedade democrática pode prescindir da liberdade de iniciativa no campo da atividade econômica, e isso exige que ao lado do fortalecimento da empresa, se busque formar quadros para que elas sejam correta

e adequadamente administradas. E a pequena e média empresas têm essa virtude de treinar recursos humanos, de ensinar o florescimento de novos empresários que, pouco a pouco, vão ascendendo para novos patamares e ampliando seus empreendimentos, gerando, conseqüentemente, benefícios cada vez maiores para a Nação, na proporção em que geram empregos, elevam a renda, ampliam a receita tributária da União, dos Estados e Municípios e, assim, tornam possível um desenvolvimento mais homogêneo e integrado de toda a nossa Nação. Por isso, quero dizer que estou integralmente de acordo com as considerações que V. Ex^a vem de expender. Voltarei ao longo do meu discurso, a fazer novas apreciações sobre os pontos feridos no aparte de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Ex^a com muito prazer, meu caro Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, antes que V. Ex^a prossiga no seu bem colocado pronunciamento, eu gostaria de fazer esse aparte sobre o mesmo. V. Ex^a deve saber que o grande sociólogo americano Alvin Toffler escreveu ultimamente — não sei quando, mas foi traduzido recentemente para o português — o seu livro sobre premissas e previsões. Alvin Toffler aborda exatamente esse aspecto do gigantismo, do estatismo das empresas nos comandos centrais dos Estados, na forma uniforme de se dar tratamento às indústrias, aos dogmas bancários, etc., porque diz ele que, hoje, o mundo inteiro marcha para uma outra forma de civilização. Há uma onda nova de civilização que ele chamou de “A terceira onda” e nessa “terceira onda”, a característica essencial, a característica principal desse movimento cultural que se espraia no mundo inteiro é exatamente isso: terminar com a uniformidade das instruções, o gigantismo das instruções estatais e, concomitantemente, com o gigantismo das empresas. Há um profundo processo de desmassificação da economia mundial. O que está havendo, segundo a observação de Alvin Toffler, não é uma falência dos meios ou da técnica do liberalismo dos países capitalistas, porque a mesma recessão, a mesma falência que se observa nos países capitalistas, estão presentes nos países de cunho socialista. O que está havendo é que está presente hoje em todas as atividades empresariais uma desmassificação, uma redução do gigantismo para as pequenas empresas, porque essas pequenas empresas, desmassificando o desenvolvimento, transformando-o em desenvolvimentos regionais, característicos de cada região, são mais propícios para o momento presente. E a pequena empresa terá, naturalmente, prevalência sobre as grandes empresas. Acha o sociólogo americano que há uma tendência enorme de ser deslocado o centro de trabalho para os lares, para as atividades domésticas. O aparecimento, na América, de 400 mil pequenas empresas por ano, não é nenhuma novidade, foi previsível e foi previsto pelo mesmo autor. A pequena empresa tem maior rendimento e, em vez de continuar com aquele sofrimento, com aquela improdutividade, aquele gasto supérfluo de energia do leva e traz dos homens

de suas casas aos locais de trabalho, levou apenas as informações para as casas e, de lá, retirou as partes, os agregados que compõem a produtividade, a produção das grandes empresas de hoje. Com a economia de energia, poupando-se o deslocamento dos homens das fábricas para as suas casas, diariamente, num vai e volta monótono e contínuo, levando-se apenas a informação para esses homens poderem trabalhar nos seus domicílios, gerando as pequenas empresas, empresas de cunho quase que familiar, a economia mundial assume outro aspecto muito importante. E o Brasil começa a atentar para o problema neste momento em que cria o Estatuto das Pequenas Empresas. Farei outra observação ao longo do seu discurso, porque tenho certeza de que V. Exª vai abordar o Estatuto das Pequenas Empresas e o que ele representa para os pequenos Estados como o meu Estado, como o Estado de Sergipe e, talvez mesmo para o Estado de V. Exª, que é o mais industrializado do Nordeste. Agradeço o aparte a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador João Lobo, ao agradecer o seu aparte, devo salientar que V. Exª feriu um ponto que considero extremamente importante. Alvin Toffler, de fato, tem se especializado em estudos sobre desenvolvimento e, dele, conheço não a obra a que V. Exª se reportou, mas uma outra que produziu profundos impactos, eu diria, em toda a sociedade ocidental: reporto-me ao livro intitulado “O Choque do Futuro”.

Não conheço, infelizmente, como disse, a obra a que se reportou V. Exª mas, vejo quanto são procedentes suas observações.

Por oportuno, lembro a V. Exª o livro de Schumacher, intitulado *Small is Beautiful*, hoje célebre, que podia ser traduzido para aplicar ao discurso em tela, por “O negócio é ser pequeno”, no qual se afirma:

“(…) É um fenômeno estranho que a economia atual não consiga desenvolver as regiões pobres. É lamentável que não se tenha ainda uma economia com base na produção pelas massas em vez de produção em massa.

Mais adiante acrescenta Schumacher:

Por isso, se o pensamento econômico não souber ultrapassar suas abstrações, como taxa de crescimento, renda *per capita*, renda nacional etc., isto é, se ele não puder ir além disso e entrar em contato com as realidades humanas de pobreza, alienação, desemprego e desespero, então é melhor esquecer a economia e começar tudo de novo.”

A atenção para as micro, pequenas e médias empresas, no Brasil, pode trazer valiosa contribuição ao atingimento do ideal de justiça social. É louvável, por isso mesmo, a iniciativa do Governo em propor ao Congresso modificações importantes no balizamento legal que discipline as atividades econômicas, com vistas a beneficiar as pequenas unidades empresariais.

Aliás, ao encaminhar a Mensagem ao exame do Poder Legislativo sobre a matéria, afirmou o Presidente João Figueiredo:

“Com efeito, apresenta-se a microempresa como a mais carente de proteção especial, porque desprovida de recursos econômico-financeiros e de estrutura administrativa adequada, não consegue suportar, por seus próprios meios, os inúmeros encargos que ainda lhe são impostos.

Ora, o sistema de livre empresa não pode prescindir da microempresa, posto que ela é verdadeira matriz do próprio sistema. Além disso, a microempresa constitui uma das principais fontes de ocupação de mão-de-obra, com ou sem vínculo empregatício, sendo, pois, relevante a sua função social, notadamente em época de crise. Da mesma forma, é importante a participação da microempresa no desenvolvimento econômico, seja como fornecedora de insumos básicos para a produção das empresas maiores, seja como consumidora dos produtos por estas industrializados ou comercializados.

Por tudo isso, torna-se urgente e imperioso tomar medidas que importem na substancial liberação da microempresa dos perniciosos efeitos decorrentes do excesso de burocracia e do peso da carga fiscal. Este é, em essência, o objetivo que presidiu a elaboração do Estatuto da Microempresa.”

Consustanciada nos projetos do “Estatuto da Microempresa”, a proposta do Executivo busca beneficiar o grande número de estabelecimentos de pequeno e médio portes — cerca de 1,3 milhão — e, através disso, significativa parcela dos 12 milhões de brasileiros oficialmente desempregados e subempregados, os quais, como lembrou o coordenador do Programa Nacional de Desburocratização, João Geraldo Piquet Carneiro, somente conseguem sobreviver graças a empregos não registrados, trabalhando em condições anormais.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a uma observação?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Tenho a declarar, inicialmente, não ter podido acompanhar o pronunciamento de V. Ex^a todo ele calcado, não só na sua inteligência mas na sua experiência, mais do que comprovada, de homem público.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, na verdade, quero ainda confessar uma outra coisa mais grave, porque esse projeto da pequena ou da microempresa é, talvez, um dos projetos mais sérios que até hoje vieram a exame do Congresso Nacional. E tenho que confessar, realmente cabisbaixo, que ainda não tive a oportunidade de ter em mãos esse projeto, visto que, realmente, eu o entendo como um dos mais importantes até hoje remetidos ao Congresso Nacional, re-

pito. Mas, há algo que vem me inquietando por antecipação, embora confesse que ainda não pode entrar em detalhes no projeto, que é a conceituação a que estará sujeito esse projeto, do que é pequena ou microempresa. Veja V. Ex^a, por exemplo, para os nossos Estados mais pobres. Imaginemos que nós permitíssemos que esse diploma legal saísse daqui enquadrando o comércio, a atividade comercial, também, como microempresa, porque parece-me que dentro do conceito geral o comerciante também é um empresário.

O SR. MARCO MACIEL — É evidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Veja então V. Ex^a que liquidaríamos com a receita da quase totalidade dos Estados mais pobres, estabelecendo e permitindo a atividade comercial, que sem dúvida alguma é útil, porque a indústria não sobreviveria sem o comércio; mas, não vejo como podemos pensar que os municípios e os Estados venham a sobreviver, permitindo que as atividades não produtivas, não geradoras de muito emprego, como é o caso da indústria, e o comércio, porque na realidade sabemos que o comércio não gera emprego, principalmente no dos chamados gêneros de primeira necessidade. Então, esse é o meu receio, se teríamos os meios e teríamos tempo e habilidade para definir bem essa questão do que é a microempresa e quais seriam as microempresas que deveriam, realmente, ser beneficiadas com esse propósito governamental. Era este o registro que gostaria de fazer no pronunciamento de V. Ex^a e, ao mesmo tempo, congratular-me com o nobre Senador de Pernambuco, por trazer ao debate esse momentoso assunto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Benedito Ferreira, ouvi com muita atenção as questões que V. Ex^a suscitou em seu substancioso aparte trazendo à colação um problema que, de fato, há de preocupar os Estados de menor nível de desenvolvimento relativo, nomeadamente os Estados do Norte, Nordeste e da sua região, o Centro-Oeste. Porque, na realidade, na medida em que se propicia a isenção de impostos, naturalmente isso faz com que se reduza a receita tributária dos Estados e municípios.

Acho que o tema que V. Ex^a trouxe a debate deve merecer, por parte de todos nós, uma ampla discussão, por ocasião da análise da matéria. Poderemos, inclusive, pensar em formas que corrijam as eventuais perdas de receitas que os Estados venham a ter, com a aplicação do Estatuto. Mas, de toda forma, estou considerando extremamente importante que nós apreciemos esta matéria e a aprovemos, mesmo porque ela se impõe no instante em que vive o País, marcado por vicissitudes econômicas e caracterizado, sobretudo, por elevado número de desemprego e de subemprego.

Acho, como salientou V. Ex^a, que como a proposta ainda está em apreciação, nós devemos buscar corrigir eventuais distorções, fazer com que ela possa, enfim, ser um documento que satisfaça os diferentes interesses em jogo, in-

clusive aquele lembrado por V. Ex^a relativo à receita tributária, dos Estados, Territórios e Municípios de mais reduzido desenvolvimento.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Coroa-se, com a proposta encaminhada pelo Governo ao Congresso Nacional, o esforço despendido pelo ex-Ministro Hélio Beltrão, quando, à frente do Ministério Extraordinário para a Desburocratização, preconizou e deu os primeiros passos, para que se elaborasse uma política de apoio à pequena e média empresas.

Lembre-se que o Dr. Hélio Beltrão sempre pugnou pela eliminação de entraves burocráticos e legais que obstaculizam o desenvolvimento das microempresas, dando partida à elaboração do Estatuto ora proposto à consideração do Congresso Nacional.

Ninguém ignora a importância dessas empresas. No Brasil existem, atualmente, segundo dados de que disponho, cerca de 200 mil empresas industriais, das quais 90%, ou seja, 180 mil, têm até 20 empregados, e 98% até 49 pessoas ocupadas. Esse contingente garante ocupação a 67% da mão-de-obra industrial e responde por 60% do valor da produção.

Observe-se, ademais, que as pequenas e microempresas têm participação predominante em todas as regiões do País, tanto nas mais pobres, quanto nas mais ricas, inclusive em São Paulo e Rio de Janeiro onde são fator marcante da estrutura industrial; estão igualmente presentes na maioria dos setores industriais, independentemente do grau de complexidade tecnológica.

Em alguns setores industriais, exibem índices de produtividade maiores que os da grande unidade, como é o caso dos segmentos têxtil e metal-mecânico.

São elas, em geral, controladas por empresários nacionais — dado que se me afigura extremamente importante — e, assim, assumem decisivo papel como fonte geradora de uma classe empresarial dinâmica. E esse foi um dos pontos, há pouco salientado pelo Senador Gabriel Hermes. Pode-se mesmo afirmar que as pequenas e microempresas são alternativa politicamente viável para um processo natural de democratização do capital, e asseguram estabilidade econômica e social a qualquer nação em desenvolvimento.

Se tudo isso é sabido, caberia indagar quais são, então, os fatores limitantes do crescimento das pequenas e microempresas? Seriam fatores políticos, sociológicos ou culturais? Ou seriam psicossociais? Ou ainda simplesmente desconhecimento dos fatos, e aversão à mudança dos enfoques de desenvolvimento?

Na verdade, o que ocorre em geral é que grande parte desses fatores restritivos são meras variáveis dependentes de um conjunto de forças externas que, quase sempre, condicionam o comportamento das empresas, tais como inflação política de crédito, política tributária, etc.

Registre-se, a propósito, que grande parte dos problemas decorre, quase invariavelmente, de três restrições básicas:

a) não valorização do talento e capacidade empresarial, e conseqüente marginalização das novas empresas;

b) a adoção de critérios, na concessão dos financiamentos, que não consideram as especificações das pequenas e médias empresas;

c) as excessivas exigências da máquina burocrática, que não diferencia grandes e pequenas quanto a taxaço, registros, livros fiscais etc.

A proposta do Executivo busca solucionar muitos dos obstáculos sintetizados nessas três limitações, eliminando ou reduzindo obrigações fiscais em todas as esferas de governo, destacando-se, pela sua relevância, as isenções de ICM, ISS e Imposto de Renda para as empresas cuja receita bruta anual não ultrapasse 10 mil ORTN — hoje cerca de 111,5 milhões.

Prevê, também, simplificação do processo de tributação remanescente e desburocratização de registros.

Com referência ao regime trabalhista e previdenciário, o “Estatuto da Microempresa” assegura aos titulares e sócios, bem como a seus empregados, todos os direitos conferidos na legislação, e dispõe que o Executivo poderá estabelecer procedimentos simplificados, assim como eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias incompatíveis com o tratamento diferenciado que se procura assegurar.

No que diz respeito ao crédito, importantes medidas são também propostas, sobretudo no referente à simplificação dos procedimentos necessários junto à rede bancária.

Em síntese, as proposições inseridas no Estatuto partem da premissa básica de que o aproveitamento das vocações empresariais é instrumento vital para fortalecimento e desenvolvimento industrial e comercial, e deixam implicitamente sugerido que a promoção de maior acesso de jovens empresários às fontes de recursos é, ao mesmo tempo, um convite à mudança de mentalidade por parte das instituições vigentes, como também um processo capaz de assegurar maior democratização do capital.

Reconhecendo, pois, indiscutível mérito à proposta governamental, não há como deixar de ressaltar, entretanto, que é necessário aperfeiçoar, ainda mais a iniciativa, se desejamos realmente utilizar em proveito de toda a sociedade o enorme potencial dos negócios de pequeno e médio porte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em face do que acabamos de afirmar julgamos tempestivo fazer algumas observações sobre os projetos que o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional.

O primeiro, Sr. Presidente, diz respeito à adequação da legislação cooperativista à microempresa. Isso deve se inserir como algo importante em face da necessidade de também fortalecer-se, entre nós, as cooperativas. O associativismo empresarial encontra limitações para constituir sociedade comercial que agregue numerosas microempresas, e a legislação restringe a possibilidade de constituição de cooperativas de pessoas jurídicas. A solução, assim pensamos, seria a alteração da legislação comercial e cooperativista, simplificando-a e permitindo aglomerados de microempresas para o exercício de funções operacionais comuns (compras em comum, vendas em comum, acesso à tecnologia, uso da informática, exportação etc.)

Outro ponto a que gostaríamos de nos referir diz respeito ao acesso ao crédito. A proposta originalmente oferecida pelo Governo parecia mais vantajosa, ao destinar às pequenas unidades 2% do montante global dos depósitos à vista dos bancos comerciais. A legislação hoje em vigor fala em 1%, e os projetos do Poder Executivo, afinal enviados ao Congresso, omite-se nesse particular, transferindo decisão a respeito ao Conselho Monetário Nacional.

Ao deixar ao talante do referido Órgão o estabelecimento desses recursos estaremos sujeitos às oscilações da política monetária e creditícia. Dessarte, convém insistir na fixação do percentual de 2%, que não era substancialmente elevado, e deixar apenas ao Conselho Monetário a tarefa de administrar os recursos em função de demandas regionais e dos segmentos produtivos a serem prioritariamente contemplados.

Além disso, as microempresas não se beneficiam necessariamente da extensão empresarial do sistema CEBRAE e CEAGS como ocorre nos créditos orientados do PROMICRO, BNDES, BNB/BASA e Bancos Estaduais.

Por isso entendemos que o Conselho Monetário Nacional deve estabelecer que os créditos para microempresas, amparados pela Resolução nº 695, sejam aplicados nas mesmas taxas e procedimentos dos programas referidos, e aplicação preferencial destes recursos específicos para aquelas assistidas pelo sistema de expansão empresarial do CEBRAE e CEAGS, a exemplo do procedimento de crédito rural orientado pelo sistema EMBRATER/EMATER's.

Finalmente, no que tange ao apoio gerencial, verifica-se que muitos são os organismos federais e estaduais que entre seus objetivos incluem as micro, pequenas e médias empresas; apesar da prioridade indiscutível, inexistente política nacional coerente. O CEBRAE é organismo vinculado a SEPLAN/PR, que tem por exclusivo objetivo o desenvolvimento dos pequenos negócios e entretanto não dispõe de instrumentos institucionais que possibilitem integrar as diversas ações dos órgãos públicos em benefício das microempresas. Propõe-se, por isso, que o poder executivo dote o CEBRAE desses instrumentos, delegando-lhe competência para, com os CEAGS que são os órgãos estaduais — seus agentes — estabelecer política nacional de desenvolvimento do setor.

São essas, Sr. Presidente, as sugestões que gostaria de fazer sobre a proposta que o Presidente encaminhou à consideração do Congresso Nacional, relativa às microempresas e que tomou o nome de Estatuto da Microempresa. Acredito que com o atendimento delas nós muito faremos no sentido de melhor atender aos pequenos e microempresários e, assim, dotar o País de uma política mais adequada para o setor.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Reconhecemos, como afirmamos, o indiscutível mérito do chamado “Estatuto da Microempresa” proposto pelo Poder Executivo. Enriquecido pelo debate, recebidas sugestões, como as que neste instante produzimos, esperamos que ele seja afinal aprovado com modificações e aperfeiçoamentos que a meu ver, se impõem. Ele será, indubitavelmente, instrumento decisivo ao processo de crescimento do País e se insere dentro do esforço de promover efetiva abertura no campo econômico, em acertada complementação à evolução político-institucional que vimos observando em nossa Pátria.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, caro Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, esperamos por tanto tempo pelo importante Estatuto da Microempresa, que não poderíamos ficar indiferentes, neste momento em que ele tramita e está posto em discussão no Senado. V. Ex^a aborda muito bem o assunto, dando contribuições verdadeiramente valiosas para modificá-lo. Quero apenas trazer para V. Ex^a a profunda preocupação, por exemplo, do Secretário de Fazenda do meu Estado, Piauí, que deve ser também comum a outros pequenos Estados brasileiros. Essa isenção que o Estatuto da Microempresa vai dar às pequenas e microempresas, possivelmente, vai atingir profundamente o instrumento arrecadador da receita tributária do nosso Estado. É evidente que isso é muito mais grave nos Estados pobres, nos Estados pequenos. Acha o Sr. Secretário da Fazenda do meu Estado que mais de 85% das empresas do Estado do Piauí ficam enquadradas no Estatuto da Microempresa, ficam isentas de arrecadação tributária, enquanto que haverá um fortalecimento muito grande das grandes empresas dos grandes Estados exportadores de mercadorias. Evidente que não temos nada contra os grandes Estados, nem contra a arrecadação dos Estados exportadores, mas parece-nos, Senador Marco Maciel, que aprofundar essa brecha, essa distância entre os pequenos e grandes Estados é agravar, é gerar uma tensão social já insuportável no atual estágio. Então, a sugestão seria para, vamos dizer, que fosse regionalizado, como durante tanto tempo o foi, o salário mínimo nas regiões, que o limite que define as pequenas, as microempresas fossem distintos para as diferentes regiões do território brasileiro. Isso evitaria um esvaziamento tremendo da arrecadação tributária desses pequenos Estados. Esta preocupação nós temos

presente, colhemo-na da cúpula administrativa do nosso Estado, da arrecadação do nosso Estado, e não podíamos deixar de trazê-la, a fim de submeter à apreciação de V. Ex^a e desta Casa. Era este o aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro Senador João Lobo, o ponto que agora suscita V. Ex^a já foi objeto de oportunas e bem tecidas considerações por parte do Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a e eu nos preocupamos com os problemas regionais, sobretudo porque nós todos somos oriundos da região ou seja, do Nordeste, que, malgrado todo esforço feito, ainda se caracteriza por uma enorme defasagem das áreas mais prósperas, de modo especial do Centro-Sul.

V. Ex^a trouxe uma boa contribuição quando lembrou que talvez o correto seja fazer, com relação à concessão dessas isenções, um tratamento diferenciado, ou seja, estabelecer um piso para as isenções, assim como já há um teto máximo fixado no projeto do Presidente. Quem sabe se isso não poderia ser objeto de uma emenda ao referido projeto, quando esta Casa vier a apreciá-lo?

Recolho, portanto, com muito interesse, as observações que vem de fazer V. Ex^a e quero dizer que a grande vantagem do debate sobre o tema é justamente fazer com que, ao final, possamos ter uma legislação que contemple os diferentes interesses em jogo, e que, enfim, sirva de melhor forma ao País e ao seu desenvolvimento.

Aliás, faço questão de salientar que o chamado Estatuto da Microempresa já foi objeto de debates antes de ser remetido para o Congresso Nacional. O Ministro Hélio Beltrão, em diferentes oportunidades, tornou público o inteiro teor da proposição e promoveu em vários pontos do País conclaves sobre o assunto. Mas é evidente que este é um debate que está permanentemente aberto, e que o Congresso é por excelência a Casa à qual cabe fazer as correções, os aperfeiçoamentos e as modificações.

V. Ex^a produziu no seu aparte uma excelente sugestão e que espero, ao final, venha a se converter em dispositivo a ser inscrito no projeto ora em discussão.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a, mais uma vez, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu não queria, de maneira nenhuma, tumultuar o discurso de V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — V. Ex^a está trazendo uma contribuição ao tema.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a é generoso.

O SR. MARCO MACIEL — Estou fazendo justiça!

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Marco Maciel, a Economia é, talvez, de todas as ciências, a mais inexorável, a mais desalmada, a mais amoral, vez que há aqueles mais radicais que chegam a afirmar que, em Economia, até o furto se justifica, desde que dê lucro. O que me assalta, a esta altura, é como adotar mecanismos que possam, realmente, romper esse ciclo terrível que é a atração pelo lucro, que é o objetivo final de qualquer atividade econômica. Vê V. Ex^a, por exemplo, ainda há pouco tempo eu apresentava aqui no Senado, a toque de caixa, angustiadamente, numa tentativa de resolver o problema da concentração de renda deste País, nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, quando eu propunha a mudança da incidência do ICM, modificando o fato gerador, que até o próprio nome do tributo indica, Imposto sobre Circulação de Mercadorias, eu propunha que a incidência passasse a ocorrer no local de consumo. Isso, em face de uma competição, de uma concorrência que esses dois grandes Estados fazem, queiram ou não, por fatores até a essa altura alheios à vontade de seus governantes. Mas tantos são os fatores otimizáveis pelos empresários nesses Estados, em termos de infra-estrutura, em termos de apoio logístico, em termos de mão-de-obra qualificada e, sobretudo, em termos de levantar as portas de manhã cedo, tendo as suas portas 120 milhões de compradores. São Paulo, por exemplo, sabemos todos, que é o grande empório, onde todo mundo vai comprar e vender, e, de outro lado, seja por cupidez, por conveniência política e até mesmo administrativa, o certo é que esses Estados não fiscalizam. Esses Estados fazem, atualmente, voluntária ou involuntariamente, eu prefiro até ser rigoroso e admitir que é politicamente, fazem uma concorrência desleal aos demais Estados da Federação, ou seja, não fiscalizam as empresas de um modo geral. Às vezes uma empresa de capital aberto, que tem auditoria, que não tem caixa dois, essas realmente, não sonégam imposto e a contribuição dessas empresas têm sido mais que bastante para que os governantes desses Estados, e não me reporto aos governantes de agora, da Oposição, essas críticas eu já as fazia aqui no tempo dos meus correligionários da ARENA e do PDS nos governos desses Estados, mas a verdade é que eles não fiscalizam. Então, não há um incentivo maior e não há concorrência mais desleal, com os Estados pobres, do que o fato de lá pagar ICM quem quer pagar. Ora, vê V. Ex^a que o ICM não significa só os 17%, atualmente. Atrás dele, vem o PIS, o FINSOCIAL, o Imposto de Renda, enfim, um sem-número de tributos a que está sujeito aquele que recolhe impostos corretamente. Então, veja V. Ex^a: todos os Estados da Federação estão reclamando, e os jornais hoje dão notícia da queda da arrecadação. Mas o que há é uma omissão total; não há fiscalização. Goiás, por exemplo, sextuplicou a arrecadação em um ano. Sextuplicou. De sete bilhões arrecadados em março de 1983, agora, em fevereiro, Goiás arrecadava 42 bilhões de cruzeiros de ICM. Por quê? Porque os Estados pobres são obrigados a asfixiar relativamente ao que deixa de fazer. Primeiro que eu acho que sonegar imposto é furto. Acho que não há virtude nenhuma no empresário que reco-

lhe corretamente seus impostos. É um mero cumprimento de dever. Na hora em que se vai vender a mercadoria, computa-se o tributo na composição de seu preço. Logo, é uma apropriação criminosa, é peculato, no duro. Só que, no Brasil, infelizmente, nós festejamos o sonegador como um sujeito esperto, vivo, porque conseguiu burlar o fisco. Mas esse é um problema mais complexo, é um problema de educação. Mas, veja V. Ex^a que, se nós aquinhoássemos aí a atividade meramente comercial, neste País, onde todo mundo quer comprar e quer vender, mas ninguém quer produzir, por que, na realidade, estamos virando a nação dos mascates. Daí por que hoje, no varejo, e eu digo isso, já a essa altura, também como empresário, já experiente no setor de varejo, que consegui abaixar a carne, em São Paulo, levando a produção do nosso frigorífico diretamente aos consumidores, em média 35%. Todo mundo está gritando de alta em carne, e as minhas lojas de varejo de São Paulo estão vendendo em média, mil cruzeiros em quilo mais barato do que se compra aqui em Brasília. Em São Paulo, vê V. Ex^a que a minha carne, saindo de Aragarina para chegar em São Paulo, anda seguramente mil quilômetros mais além de Brasília, e está sendo comercializada no varejo mil cruzeiros mais barata do que se paga aqui em Brasília, por quê? Porque Brasília, com as suas lojinhas, com a sua mentalidade de microcomerciantes, de microvarejistas, e mais essa tendência do brasileiro de ser um especulador, o consumidor de Brasília, hoje, paga mil cruzeiros, em quilo de carne, a mais do que paga atualmente o consumidor paulista que compra na nossa rede de varejo da capital paulista. Daí onde digo a V. Ex^a que o que me preocupa realmente, que se leve esse entendimento, esse conceito ao comércio e que se dê à atividade industrial, sobretudo, àquela que agrega muita mão-de-obra e pouco capital, que essa seja realmente incentivada. Mas, pelo amor de Deus, Senador Marco Maciel, vamos ter cautela, porque senão, vamos acabar de esvaziar os pequenos Estados, sobretudo esses Estados que agora que estão alargando a sua fronteira econômica, vão todos caminhar para São Paulo, pelo apoio que eles têm lá e, de outro lado, aqui, não mudando, como entendo urgente essa mudança da estrutura do ICM, passando o mesmo a ser gerado, não no local em que é produzido, mas no local onde é consumido, nós não teremos o equilíbrio e uma forma de interiorização do desenvolvimento neste País. Desculpe-me V. Ex^a por ter me alongado tanto, mas o assunto realmente me fala muito de perto, como sei que fala de perto a quantos queiram realmente o bem deste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Benedito Ferreira seu aparte, trouxe a debate pontos extremamente importantes da realidade sócio-econômica brasileira e, de modo especial, com relação aos projetos que o Executivo vem de encaminhar à deliberação do Congresso Nacional, estabelecendo o chamado Estatuto da Microempresa.

Creio que o instante mais propício para fazer eventuais correções a respeito da matéria seja no momento em que a mesma venha a ser discutida nesta Casa e, assim, aperfeiçoada como convém ao País e às suas instituições.

De toda sorte, não quero deixar de salientar, como já o fiz com relação ao aparte do nobre Senador João Lobo, que precisamos pensar talvez num mecanismo de regionalizar, ou de estabelecer uma diferenciação com relação aos diferentes Estados da Federação, com vistas à concessão das isenções. É evidente que aquilo que é uma pequena empresa, ou microempresa em São Paulo, pode ser uma empresa de médio porte num Território ou Estado mais pobre da Federação. E a exemplo do que já acontece com outros programas governamentais, poderíamos estabelecer um tratamento diferenciado, que contemplasse as características regionais e as disparidades entre as diferentes porções do nosso território.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir minhas palavras, gostaria de asseverar que talvez o fato mais significativo no Estatuto da Microempresa, agora encaminhado a nossa deliberação, seja o fato dele propiciar o florescimento de uma nova mentalidade, isto é, talvez seja o fator de mudança que nele se encontra implícito. Mudança dos enfoques econômicos que só vêm mérito no que é grandioso, monumental; mudança nos critérios que impõem a sofisticação tecnológica a qualquer custo; mudança nas práticas que resultam, muitas vezes, em progressiva substituição do homem pela máquina, produzindo fábricas modernas e, a seu lado, legiões de desempregados.

A necessária modernização da estrutura produtiva, inadiável econômica e socialmente, não se pode fazer sem que se analisem cuidadosamente os benefícios e custos econômicos e sociais de cada iniciativa. O empresário, mormente os de menor porte, habitualmente dinâmico e inovador pela própria necessidade de crescer, é sem dúvida fator de moderação dos impulsos de tecnificação indiscriminada, sendo pois necessário contar com sua contribuição para a construção do futuro. Ou seja: do objetivo de operar-se em nosso País um processo de desenvolvimento mais justo e mais harmonioso.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

ACÇÃO PARLAMENTAR

- 1 — *Cem Anos de República*
- 2 — *Informática e Desenvolvimento*
- 3 — *Importância do Mar e Presença na Antártica*
- 4 — *Nordeste: o Semi-Árido*
- 5 — *Reforma Tributária*
- 6 — *Ciência e Tecnologia*
- 7 — *Desenvolvimento Urbano*
- 8 — *Sucro-Álcool-Química: Nova Fronteira Externa*
- 9 — *Simplificação das Leis*
- 10 — *Participação do Congresso na Política Externa*
- 11 — *Filinto Müller e a Política*
- 12 — *Política de Desenvolvimento para uma Nação Multirregional*
- 13 — *Agricultura: Nova Fronteira*
- 14 — *Uma Política para Irrigação*
- 15 — *Importância da Educação para a Realização Democrática*
- 16 — *Subsídios para uma Política Cultural*
- 17 — *Política de Transporte e a Crise Energética*
- 18 — *Voto e Federação*
- 19 — *“Nilo Coelho: O Homem e o Político”*
- 20 — *Trabalho e Sindicalismo*

Endereço para correspondência:
Senado Federal
Gabinete nº 01
CEP 70160 — Brasília — DF

Fundação Milton Campos

Foi fundador e primeiro Presidente da Fundação Milton Campos de Pesquisas e Estudos Políticos da Arena (1975/77), instituição que objetiva formar quadros e realizar estudos de reflexão crítica sobre a sociedade brasileira.

Presidente da Câmara dos Deputados

Eleito, presidiu a Casa no biênio 1977/79.

Governador de Pernambuco

Governou o Estado (1979/1982).

Senador da República

Eleito em 1982. No Senado Federal é membro das Comissões de Relações Exteriores e de Assuntos Regionais e suplente da Comissão de Educação e Cultura. Preside também a Comissão Especial Mista encarregada de programar a passagem dos centenários da proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

Trabalhos Publicados

Vários, destacando-se os seguintes: "Algumas Considerações sobre Organizações Internacionais: a ONU", "O Mar de 200 Milhas e o Desenvolvimento Nacional", "Partidos Políticos", "Algumas Considerações sobre Atribuições do Congresso Nacional na Emenda Constitucional nº 1, de 1969", "Um conceito de Direito Internacional", "Corredor de Exportação para o Nordeste", "Regiões Metropolitanas", "A Ferrovia como Instrumento de Desenvolvimento Nacional", "Nordeste: Atualidades e Perspectivas", "Temas Nacionais de Interesse Regional", "O Programa Nuclear como Exigência do Desenvolvimento Nacional", "O Poder Legislativo e os Partidos Políticos no Brasil", "Política e Desenvolvimento (A Universidade e o Aperfeiçoamento Democrático)", "Vocação e Compromisso", "Cem Anos de República", "Informática e Desenvolvimento", "Importância do Mar e Presença na Antártica", "Nordeste: o Semi-Árido", "Reforma Tributária", "Ciência e Tecnologia", "Desenvolvimento Urbano", "Sucro-Álcool-Química: Nova Fronteira Econômica", "Simplificação das Leis".

"Participação do Congresso na Política Externa", "Filinto Müller e a Política", "Política de Desenvolvimento para uma Nação Multirregional", "Agricultura: Nova Fronteira", "Importância da Educação para a Realização Democrática", "Uma Política para Irrigação", "Subsídios para uma Política Cultural", "Política de Transportes e a Crise Energética", "Voto e Federação", "Nilo Coelho: O Homem e o Político", "Trabalho e Sindicalismo".

Além disso é autor de diversos projetos em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado.

